

EDITAL INTERNO Nº 036/2017/USJ

DEFINE CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - USJ.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições, em atenção ao Decreto Municipal Nº 7530 e Edital Interno Nº 014/2017/USJ, TORNA PÚBLICO:

A definição dos critérios de aprovação e seleção dos Projetos de Extensão.

1. Período de Inscrição

1.1. Fica determinado novo período de 03 de abril de 2017 até as 19h00min do dia 28 de abril de 2017, para o professor do USJ realizar a inscrição para o processo de atribuição de carga horária para Projetos de Extensão do USJ.

2. Da Seleção dos Projetos

2.1. Será selecionado:

- 1 (um) projeto por curso com carga horária semanal de 5 (cinco) horas; e,
- 1 (um) projeto institucional com carga horária semanal de 5 (cinco) horas.

3. Dos Critérios

3.1. A aprovação dos projetos levará em conta os seguintes critérios:

- Relação direta com a matriz curricular do curso ao qual estiver vinculado;
- Estar de acordo com o que prevê o PDI;
- Relevância social, ambiental, artística, cultural, científica e/ou econômica, atendendo às necessidades da comunidade josefense;
- Interação concreta com a comunidade e seus segmentos;
- Caráter interdisciplinar;
- Compatibilidade entre os recursos solicitados e as exigências da ação;
- Compatibilidade com os recursos orçados e disponibilizados;
- Possibilidade de impactos das ações no processo de qualificação social dos estudantes e do curso envolvidos na execução;
- Relação entre Extensão e Ensino; e,
- Adequação às instituições presentes na *Formatação do Projeto* deste Edital.

3.2. Em caso de empate nas análises, serão considerados os seguintes critérios:

- Dar-se-á preferência a professores efetivos;
- Maior titulação do responsável pelo projeto; e,
- Maior tempo na Instituição do responsável pelo projeto.

4. Da Formatação do Projeto

4.1. Os Projetos de Extensão devem apresentar:



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



- Conjunto de ações sistematizadas de caráter educativo, social, cultural e/ou econômico vinculado aos cursos de graduação;
- Clareza de objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologias, critérios de avaliação e prazo determinado;
- Ações que favoreçam o envolvimento do USJ com a sociedade, de modo a produzir e socializar o conhecimento; e,
- Indissociabilidade entre Ensino e Extensão.

5 – Dos Recursos

5.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Silvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, no horário das 15h00min às 21h00min.

5.2. A Comissão responsável pelo recebimento e análise dos recursos será designada pelo Reitor do USJ.

6 – Das Disposições Finais

6.1. A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas neste Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

6.2. O Resultado Final do processo de atribuição de carga horária projetos de Extensão será publicada no dia 05/05/2017.

6.3. O presente Edital torna sem efeito o Edital Nº 014/2017/USJ.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo Reitor.

6.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São José (SC), 27 de março de 2017.


Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ